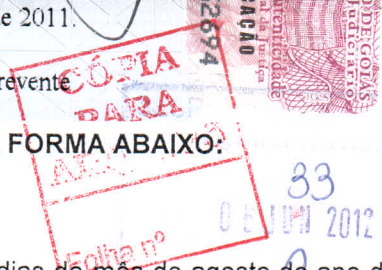


ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, NA FORMA ABAIXO:



S A I B A M todos quantos esta Pública Escritura virem que, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (30/08/2011), da Era Cristã, nesta cidade de Goiânia-GO, perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES: RALFA DE SOUSA BEQUER**, brasileira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 2077358-DGPC/GO, 2ª via, inscrita no CPF sob o nº 586.928.941-68 e seu esposo **RENE BEQUER ALVAREZ**, boliviano, médico, portador da Cédula de Identidade nº Y088609-5/CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o nº 375.423.111-15, casados entre si sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados nesta Capital, sendo ela presente e representando seu marido nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado nesta Notas, Livro 619, Folha 013, em 30/08/2011; e, de outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA: COMPACTA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.305.944/0001-00, com sede na Avenida Rio Branco nº 360, quadra 105, lote 05, Setor Jaó, nesta Capital, neste ato representada por seu sócio **GILSON DE FREITAS**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade nº 878514-SSP/GO, 2ª via, inscrito no CPF sob o nº 282.656.371-87, residente e domiciliado na Rua 4, nº 24, Edifício Jayme Câmara, aptº 1.400, Setor Oeste, nesta Capital, nos termos da 29ª Alteração Contratual, datada de 15/08/2011, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 52111259606, em 17/08/2011, ora exibidos; os presentes entre si conhecidos e ora reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original, pelo que porto minha fé. Então, pelas partes, falando cada uma por sua vez, foi declarado o seguinte: **PRIMEIRO - DO OBJETO** - Os Outorgantes Vendedores são senhores e legítimos possuidores, a justo título, dos seguintes imóveis: I) - **Um lote de terras para construção urbana de número 07(sete), da quadra número 31 (trinta e um), situado na Avenida Nações Unidas, no loteamento denominado Jardim Pompéia, nesta Capital**, com à área de 403,12 metros quadrados, medindo: 16,00 metros de frente para Avenida Nações Unidas; 26,36 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 08; 24,03 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 06; e 16,17 metros de fundos, dividindo com o lote 20; II) - **Um lote de terras para construção urbana de número 08 (oito), da quadra número 31 (trinta e um), situado na Avenida Nações Unidas, no loteamento denominado Jardim Pompéia, nesta Capital**, com à área de 397,59 metros quadrados, medindo: 14,50 metros de frente para Avenida Nações Unidas; 28,48 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 09; 26,36 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 07; e 14,65 metros de fundos, dividindo com o lote 19; III) - **Um lote de terras para construção urbana de número 09 (nove), da quadra número 31 (trinta e um), situado na Avenida Nações Unidas, no loteamento denominado Jardim Pompéia, nesta Capital**, com à área de 397,78 metros quadrados, medindo: 13,50 metros de frente para Avenida Nações Unidas; 30,45 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 10; 28,48 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 10; e 13,64 metros de fundos, dividindo com o lote 18; IV) - **Um lote de terras para construção urbana de número dez 10 (dez), da quadra número 31 (trinta e um), situado na Avenida Nações Unidas, no loteamento denominado Jardim Pompéia, nesta Capital**, com à área de 408,20 metros quadrados, medindo: 13,00 metros de frente para Avenida Nações Unidas; 32,35 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 11; 30,45 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 09; e 13,14 metros de fundos, dividindo com o lote 17; V) - **Um lote de terras para construção urbana de número 11 (onze), da quadra número 31 (trinta e um), situado na Avenida Nações Unidas, no loteamento denominado Jardim Pompéia, nesta Capital**, com à área de 398,70 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente para Avenida Nações Unidas; 34,10 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 12; 32,35 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 10; e 12,13 metros de fundos, dividindo com o lote 16; VI) - **Um lote de terras para construção urbana de número 12 (doze), da quadra número 31 (trinta e um), situado na Avenida Nações Unidas, no loteamento denominado Jardim Pompéia, nesta Capital**, com à área de 419,70 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente para Avenida Nações Unidas; 35,85 metros pelo lado direito, dividindo com os lotes 13 e 14; 34,10 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 11; e 12,13 metros de fundos, dividindo com o lote 15; VII) - **Um lote de terras para construção urbana de número 13 (treze), da quadra número 31 (trinta e um), situado na Avenida Nações Unidas, esquina com a Rua Dr. Napoleão R. Laureano, no loteamento denominado Jardim Pompéia, nesta Capital**, com à área de 539,50 metros quadrados, medindo: 18,00 metros de frente para Avenida Nações Unidas; 7,07 metros de chanfrado; 19,00 metros pelo lado direito, dividindo com a Rua Dr. Napoleão R. Laureano; 24,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 12; e, 23,00 metros de fundo, dividindo com o lote 14, figura irregular; VIII) - **Um lote de terras para construção urbana de número 14 (quatorze), da quadra número 31 (trinta e um), situado à Rua Dr. Napoleão R. Laureano, no loteamento**



denominado **Jardim Pompéia, nesta Capital**, com à área de 508,40 metros quadrados, medindo: 21,50 metros de frente para à Rua Dr. Napoleão R. Laureano; 25,88 metros pelo lado direito, dividindo com o espaço livre; 23,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 13; e 11,85 metros + 10,07 metros de fundo, dividindo com os lotes 12 e 15; **IX) - Um lote de terras para construção urbana de número 15 (quinze), da quadra número 31 (trinta e um), situado na Rua Presidente Kenedy, no loteamento denominado Jardim Pompéia, nesta Capital**, com à área de 419,70 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente para à Rua Presidente Kenedy; 34,10 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 16; 35,85 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o espaço livre e lote 14; e 12,13 metros de fundos, dividindo com o lote 12; **X) - Um lote de terras para construção urbana de número 16 (dezesesseis), da quadra número 31 (trinta e um), situado na Rua Presidente Kenedy, no loteamento denominado Jardim Pompéia, nesta Capital**, com à área de 398,70 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente para à Rua Presidente Kenedy; 32,35 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 17; 34,10 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 15; e 12,13 metros de fundo, dividindo com o lote 11; **XI) - Um lote de terras para construção urbana de número 17 (dezesete), da quadra número 31 (trinta e um), situado na Rua Presidente Kenedy, no loteamento denominado Jardim Pompéia, nesta Capital**, com à área de 408,20 metros quadrados, medindo: 13,00 metros de frente para à Rua Presidente Kenedy; 30,45 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 18; 32,35 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 16; e 13,14 metros de fundo, dividindo com o lote 10; **XII) - Um lote de terras para construção urbana de número 18 (dezoito), da quadra número 31 (trinta e um), situado NA Rua Presidente Kenedy, no loteamento denominado Jardim Pompéia, nesta Capital**, com à área de 397,78 metros quadrados, medindo: 13,50 metros de frente para à Rua Presidente Kenedy; 28,48 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 19; 30,45 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 17; e 13,64 metros de fundo, dividindo com o lote 09; e, **XIII) - Um lote de terras para construção urbana de número 19 (dezenove), da quadra número (trinta e um), situado na Rua Presidente Kenedy, no loteamento denominado Jardim Pompéia, nesta Capital**, com à área de 397,59 metros quadrados, medindo: 14,50 metros de frente para à Rua Presidente Kenedy; 26,36 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 20; 28,48 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 18; e 14,65 metros de fundo, dividindo com o lote 08 ;

SEGUNDO - DA PROCEDÊNCIA DA AQUISIÇÃO - Referidos imóveis foram havidos conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrado no Cartório do 1º Tabelionato desta Capital, Livro 11, s. 099/102, em 07.04.1998; e estão devidamente matriculados no Cartório de Registro de Imóveis, 3ª Circunscrição local, sob os nºs 29.456, 29.457, 29.458, 29.459, 29.460, 29.461, 29.462, 29.463, 29.464, 29.465, 29.466, 29.467 e 29.468;

TERCEIRO - DA VENDA E COMPRA - Pela presente Escritura, na forma prescrita no art. 108 do Código Civil 2002, os Outorgantes vendem à Compradora, como de fato e na verdade vendido têm, os imóveis aqui objetivados, pelo preço certo e ajustado de **R\$1.000.000,00 (um milhão reais)**, sendo R\$76.923.07 o valor unitário dos quatro primeiros lotes e R\$76.923,08 o valor unitário dos demais lotes, pagos, neste ato, em moeda corrente do país;

QUARTO - DA QUITAÇÃO - O preço à vista foi pago, cujo montante foi conferido e achado exato, razão pela qual os Outorgantes Vendedores dão à Compradora a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar;

QUINTO - DA TRANSMISSÃO - Os Vendedores transmitem à Outorgada Compradora toda posse, domínio, direito e ação que tinham e vinham exercendo sobre os imóveis, para que deles possam usar e livremente dispor desta data em diante, obrigando-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer esta Escritura sempre boa, firme e valiosa, e responderem pela evicção legal, se chamados à autoria, por bem desta Escritura.

SEXTO - DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS - Os Outorgantes Vendedores declaram que: **6.1)** os imóveis ora alienados encontram-se completamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas e demais encargos, mesmo por hipotecas, ainda que legais ou convencionais, impostos e taxas em atraso ou outros gravames, respondendo por quaisquer débitos, até a presente data; **6.2)** sob responsabilidade civil e penal, inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas aos imóveis objetos desta ou demandas que possam levá-los à insolvência, (art. 1º, Inciso V, § 3º, Dec. 93.240/86), e não são contribuintes obrigatórios junto ao INSS, inclusive assumem, solidariamente, integral responsabilidade por qualquer ação ou execução promovida contra os Vendedores ou mesmo contra empresas de que façam parte, a qualquer título, as quais, de qualquer forma, possam afetar ou provocar qualquer gravame ou litígio em relação aos imóveis ora alienados;

SÉTIMO - DAS CERTIDÕES E DOS IMPOSTOS - Foram-me apresentadas, pela Outorgada Compradora, as seguintes Certidões Negativas, em nome dos Vendedores, a saber: da Fazenda Pública Estadual, números das Certidões: 6356039 e 6356040, emitidas em: 30.08.2011 e Conjunta Positiva com Efeitos de Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome do Outorgante Vendedor RENE BEQUER ALVAREZ e Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome da Outorgante Vendedora RALFA DE SOUSA BEQUER, Códigos de Controle das Certidões: 7EC9.9ACF.0854.4F3B e 7B5E.42A9.456B.019B, emitidas em 30.08.2011, válidas até 26.02.2012, inclusive Certidões atuais de inteiro teor das Matrículas dos imóveis, as quais acompanharão o traslado desta,



LIVRO - 529
FOLHAS - 046/047
TRASLADO

Poder Judiciário - Comarca de Goiânia
6º TABELIONATO DE NOTAS

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

Certifico que a fotocópia confere com o documento
apresentado (Dec. Lei nº 2.148).

Goiânia-GO, 10 de novembro de 2011.

Weder Paulo de Oliveira - Escrevente



autorizando a adquirente, neste ato, a dispensa da apresentação da Certidões da Fazenda Pública Municipal (Dec. 93.240/86). As Guias de Imposto de Transmissão devidas serão anexadas ao traslado que desta se extrair, quando da apresentação do mesmo junto ao CRI competente. Pela Outorgada Compradora, ainda, me foi dito que aceita esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, inclusive declara estar ciente que os imóveis acima, para serem registrados, dependem de avaliações da Prefeitura e seus respectivos pagamentos do Imposto de Transmissão. Emitir-se-á a DOI junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil no prazo legal (Lei nº 10.426 de 24.04.02). Certifico que os imóveis, objetos desta estão cadastrados na Prefeitura sob as Inscrições nºs 120.065.0334.000-7, 120.065.0349.000-9, 120.065.0363.000-5, 120.065.0376.000-6, 120.065.0388.000-1, 120.065.0400.000-5, 120.065.0025.000-7, 120.065.0081.000-2, 120.065.0093.000-8, 120.065.0105.000-1, 120.065.0117.000-7, 120.065.0141.000-8 e 120.065.0160.000-1, exercício de 2011, tendo os valores fiscais de R\$327.983,96, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes for superior àquele, prevalecendo, neste caso, este último para os fins da Tabela XIII, nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27.12.02. E de como assim disseram, digitei esta Escritura que, lhes sendo lida em alta voz, bom som e idioma nacional, aceitam, outorgam e assinam-na. Eu, César Augusto Soares, Escrevente, que a digitei, conferi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$2.345,09 a pagar, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$234,51. Taxa Judiciária: R\$256,27 paga. (aa.) RALFA DE SOUSA BEQUER, P.P. RALFA DE SOUSA BEQUER e COMPACTA CONSTRUTORA LTDA, GILSON DE FREITAS. EM TESTO DA VERDADE. César Augusto Soares, Escrevente. Nada mais.

6º
TABELIONATO DE NOTAS
Rua "K" Esq. C/ rua 23 Setor Oeste
César Augusto Soares
Escrevente

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES RECONHE-
CIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES.
Fone: 3093-2222 - Fax: 3092-6666

EM TESTO DA VERDADE

César Augusto Soares
Escrevente

34
06 JUN 2012

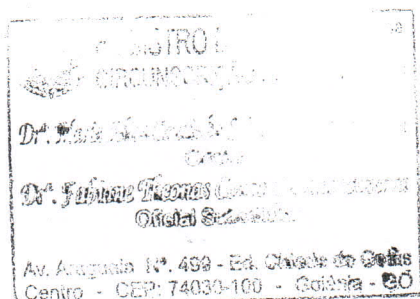


REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO

Prenotado no Protocolo 1, sob nº 102.797, Página 1.711.
Registrado no Livro 02, folha 01, sob nº R.02.
Referente à Matrícula "29.456/68".

Goiânia, 07 de novembro de 2011.
Oficial, *Monasle Pinna*

Emol. R\$5.979,01 T.J. R\$9,18 Total R\$5.988,19



0298B037509

0298B037508

0298B037507

0298B037506

0298B037505

0298B037504

0298B037503



0298B037510

0298B037511

0298B037512

0298B037513

0298B037514

0298B037515

0298B037516

